# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Endereço: 2º andar do prédio da Reitoria, Rua Sampaio Gonzaga, s/nº, Trindade - Florianópolis Fone +55 (48) 3721-9446 / (48) 3271-9296 | http://portal.estagios.ufsc.br | dip.prograd@contato.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - TCE № 2042952

O(A) Itaú Unibanco S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, doravante denominado(a) CONCEDENTE representado(a) pelo(a) sr(a). Luceli Evangelista Silva Veiga, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Wanderson Santana da Silva, e o(a) estagiário(a) Guilherme de Oliveira Vicente, CPF 488.497.848-05, telefone (44) 99888-9039, e-mail gui.vcnt18@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 17204889 no Curso de Engenharia de Materiais, mediante intermediação do(a) Centro de Integração Empresa Escola (CIEE Nacional) como agente de integração (AGI), na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) Art. 7º: Art. 1º: está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE, a UFSC e o AGI em 05/11/2020
- Art. 20: O(A) Prof.(a) Maiquel de Brito, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 30: A jornada semanal de atividades será de 30.00 horas Art. 9º: (com no máximo 6.00 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Área da Tecnologia, de 13/10/2021 a 12/04/2022, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) André Cipriano Neto (CPF 365.162.938-48).
- Art. 40: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 850.579 da seguradora BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A (CNPJ 51.990.695/0001-37).
- O(A) estagiário(a) deverá preencher relatórios semestrais Art. 50: das atividades desenvolvidas; e, por ocasião do seu desligamento, deverá entregar à Coordenadoria de Estágios o Relatório Final de Atividades de Estágios Não Obrigatório (RAENO Final) devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 60: caso de abandono do curso.

- O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por meio de Termo de Rescisão, observado o recesso do qual trata o artigo 9º deste TCE. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar à Coordenadoria de Estágios do Curso o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 80: O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 2260,50, sendo o auxílio transporte fornecido por meio do(a) CONCEDENTE.
  - O(A) estagiário(a) tem direito a 15 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.
- Art. 10°: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- O estagiário deverá informar a unidade concedente em Art. 12º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

# PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE № 2042952

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

As atividades que serão desenvolvidas durante o estágio compreendem basicamente:; - Entender os processos de desenvolvimento e programação; -Utilização da metodologia SCRUM dentro dos projetos a serem realizados; - Mapear os processos de linguagens de programação em Python; - Auxiliar na elaboração de planilhas; - Desenvolvimento e automação de aplicações em Python, Java e .net; - Auxiliar na elaboração de relatórios relacionados a programação; - Execução de projetos e manutenção das construções desenvolvidas; - Estudos e capacitação em desenvolvimento e AWS;

Local e Data:	
, de de	Guilherme de Oliveira Vicente - Estagiário(a)
Luceli Evangelista Silva Veiga - Representante na CONCEDENTE	Wanderson Santana da Silva - Coord. Estágios do Curso - UFSC
Maiquel de Brito - Prof.(a) Orientador(a)	André Cipriano Neto - Supervisor(a) no local de Estágio
	Andre Otal

Andre Cipriano Neto Coordenador Suporte ITAU UNIBANCO